PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 05940/09

Autor: CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
Data: 14/07/2009
Classif.: DOAÇÃO DE TERRENO
Ementa:

Dispõe sobre a doação com encargo de imóvel integrante do patrimônio municipal que especifica e dá outras providências.

Texto:

A PREFEITA MUNICIPAL DE NATAL;
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Município do Natal, através de sua Prefeitura, autorizado a doar a área pertencente ao patrimônio publico municipal, localizado na ARM-1, Rua da Gameleira, 3ª. Etapa do Conjunto Residencial Cidade Satélite, nesta Cidade, com a seguinte medição e limites de superfície:
S= 1.500,00 m², distando 100,00m da Rua das Perdizes
Ao Norte: 30,00 m com Rua da Gameleira,
Ao Sul: 30,00m com área pertencente ao INOCOOP,
A Leste: 50,00m com área pertencente a Igreja Batista Bereiana
A Oeste: 50,00m com área pertencente a Igreja Assembléia de Deus.

Art. 2º - A beneficiada com a doação, a SOCIEDADE AMIGOS DO DEFICIENTE FÍSICO DO RN - SADEF-RN, entidade sem fins lucrativos com sede na Rua Dr. Luis Antonio, 661 Alecrim, Natal-RN, inscrita no CNPJ sob o n. 00471150/0001-83, deverá executar no referido imóvel a construção de sua sede social, com instalações destinadas à prática de esportes, visando o aprimoramento dos atletas assistidos por aquela instituição, o que deve ser concluído e comprovado no prazo máximo de 2 (dois) anos, a contar da publicação desta Lei, sob pena da aérea ser revertida ao patrimônio público municipal.

Art. 3º - A Procuradoria Geral do Município fica autorizada a adotar as providências necessárias à efetivação desta alienação, assinando em nome da Prefeitura Municipal do Natal, acordos, termos e escrituras, condição prévia indispensável para a concessão da licença de construir.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições contrárias.

Sala das Sessões, em Natal, 02 de julho de 2009.

Dickson Nasser- Presidente
Albert Dickson - Primeiro Secretário
Júlio Protásio - Segundo Secretário

Publicada no Diário Oficial do Município de: 15 de julho de 2009.